



MUNICÍPIO DE CARANDÁI ESTADO DE MINAS GERAIS PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 2.718, de 28 de outubro de 2025

Altera dispositivo da Lei Municipal 2675/2025, que dispõe sobre a criação do auxílio alimentação aos agentes públicos municipais da administração direta e indireta do município de Carandaí e dá outras providências.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 4° da lei 2675/2025 fica renumerado como § 1° , acrescendo-se ao artigo 4° o § 2° com a seguinte redação:

Art. 4º ...

§ 2º O auxílio alimentação previsto nesta lei será concedido também aos Conselheiros Tutelares, tendo em vista que a eleição dos mesmos possui natureza administrativa e não político-partidária.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 28 de outubro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira Prefeito Municipal





Esta folha foi gerada automaticamente em: 03/11/2025 às 16:33:24





MUNICÍPIO DE CARANDÁI ESTADO DE MINAS GERAIS PODER EXECUTIVO

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Redação Final № 01/2025 ao(à) Projeto de Lei № 2524/2025	Ato Vinculado	<u>Visualizar</u>





Esta folha foi gerada automaticamente em: 03/11/2025 às 16:33:24





MUNICÍPIO DE CARANDÁI ESTADO DE MINAS GERAIS PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária № 2.718, de 28 de outubro de 2025

Status: processo de assinatura FINALIZADO

Data da Versão do Doct.: 28/10/2025 15:42:30

Hash Interno: kwwznjsxkriukkkk18kmkwolnv9v0sjawlwtipgc



Chave de Verificação

ATLIZ-3UCDT-QFLBG-L4OLT-WN5DM

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
675.***.***-78	Clairton Dutra Costa Vieira	Assinado em 28/10/2025 16:43



